



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



*Quatá  
nº 2.865 de  
30/04/2014*

**LEI N.º 2.865/2014.  
DE 30 DE ABRIL DE 2014.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2014, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Quatá, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 Lei Municipal nº 2.831/2013 de 25 de Setembro de 2013 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014, Lei Municipal nº 2.817/2013 de 26 de Junho de 2013, alterada pela Lei 2.830/2013 de 25 de setembro de 2013, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2014, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 325.113,56 (trezentos e vinte e cinco mil, cento e treze reais e cinquenta e seis centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

( + )	CREDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
	<b>SECRETARIA DO FUNDO</b>	
<b>02.05</b>	<b>MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
	<b>.0011 SAÚDE BÁSICA</b>	
<b>10.301.0011.2022</b>	<b>PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF E PACs</b>	
(.....) 4.4.90.51.00	F: 01 Obras e Instalações	19.641,23
<b>02.11</b>	<b>SECRETARIA DE CULT.TURISMO</b>	
	<b>.0026 TURISMO</b>	
<b>23.695.0026.10xx</b>	<b>PAV.ASFÁLTICA-ENTORNO DO CENTRO LAZER</b>	
(.....) 4.4.90.51.00	F: 01 Obras e Instalações	12.972,33
(.....) 4.4.90.51.00	F: 05 Obras e Instalações	292.500,00
	<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ABERTO</b>	<b>325.113,56</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



**Art. 3º.** – Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

I - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.01	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
.0002	<b>ADMINISTRAÇÃO E COORD.SUPERIOR</b>	
04.122.0002.2003	<b>MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
(019) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.	12.972,33
02.05	<b>SECRET.FUNDO MUNIC.DE SAÚDE</b>	
.0011	<b>SAÚDE BÁSICA</b>	
10.301.0011.2022	<b>PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF E PACs</b>	
(180) 3.1.90.04.00	01 Contratação por Tempo Determinado	19.641,23
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>32.613,56</b>

II - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>		
RECEITAS DE CAPITAL		
2.4.7.1.xx.xx.xx	Ministério do Turismo – Pavim.Asfáltica	292.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>292.500,00</b>

**Art. 4º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2014.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 30 de Abril de 2014.

*Luciana Guimarães Alves Casaca*  
**Luciana Guimarães Alves Casaca**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**